



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 634 DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **LIDIANE DE OLIVEIRA MISSIATO**, matrícula 104715, RG nº 37.537.162-X, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 27 de agosto de 2025, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 28 de julho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 635 DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ISABELA AUGUSTA MENDES**, matrícula 104493, RG nº 46.197.076-4, lotado (a) no cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO ESF**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 29 de julho de 2026, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 28 de julho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 45/2025

Termo aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

Objeto: Aditivo Contratual com as seguintes alterações:

1.1.1 A taxa máxima cobrada pelo Contratado das empresas

credenciadas fica limitada em 8% (oito por cento).

1.1.2 O prazo de apuração dos serviços passa de mensal para quinzenal.

1.1.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze)

dias após o período de apuração dos serviços e do respectivo documento fiscal.

1.1.4 A Contratada deverá repassar a rede credenciada os valores

dos serviços prestados em até 15 (quinze) dias após o pagamento da Contratante.

1.1.5 Os pagamentos a Contratada serão feitos através de boleto

com código de barras.

1.1.6 O município poderá sugerir o credenciamento de oficinas/autopeças no Município de Taciba.

Assinatura Contrato: 04/06/2025

Data do aditivo: 29/07/2025

Fundamento: Art. 124, II, da lei federal nº 14.133/2021

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci.